Ano XIII • Teresina (PI) - Terca-Feira, 17 de Novembro de 2015 • Edição MMCMLXVII





Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ n° 01.612.556/0001-00 Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000 Telefone: (89) 3466-0050

CONTRATO Nº 072-A/2015

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE PROFISSIONAL MÉDICO SEM VINCULO **EMPREGATÍCIO**

Contrato de prestação de Serviços Médicos, que entre si celebram, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ n° 01.612.556/0001-00, representado por seu Prefeito Municipal, Sr Leônidas Lopes de Lima, com endereço à Avenida Boa Esperança s/n, Curral Novo do Piaui - Pl, nesta, denominado CONTRATANTE e de outro. Dr ÉNIO VINÍCIUS DE LIMA PEREIRA, brasileiro, piauiense, médico com registro no CRM - Pl n° 6.045, CPF n° 022.262.853-77, identidade n° 2.483 330 SSP-Pl, residente e domiciliado na Rua Manoel Crisogno, 485 s/c B- Urbano na cidade de Simões - Pl, CEP 64585-00, Tel (89) 99993-1132, Conta no Banco do Brasil Ag. 4031-2 e C/C n° 8.773-4 neste ato denominado CONTRATADO, obedecendo às cláusulas seguintes: cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto

O objeto deste contrato será a prestação de serviços médicos, por parte da Contratada, no município de Curral Novo do Piaui, em regime de plantonista, atuando nos dias de domingo na Unidade de Saúde da Sede do município de Curral Novo do

CLÁUSULA SEGUNDA - Duração

O presente co em 31 de dezembro de 2015. contrato iniciará no dia 04 de novembro de 2015 e findará

CLÁUSULA TERCEIRA – Remuneração

O Contratante se compromete ao pagamento de R\$ 7,390,00 (SETE MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS) mensais, pelos serviços médicos, prestados ao município de Curral Novo do Piaui, com recursos do Fundo Municipal de Saúde e pagos no dia 30 de cada mês, descontados os encargos fiscais.

CLAUSULA QUARTA - Do Reajuste

O valor do presente contrato não será reajustado:

21 ...

CLÁUSULA QUINTA – Rescisão Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer tempo, em comum acordo Em caso de rescisão por motivo do contratante, deverá este estar devidamente quite com o contratado

CLÁUSULA SEXTA - Disposições Finais.

O Contratante se compromete a manter uma estrutura minima de trabalho, de acordo com as diretrizes e metas da Secretaria Municipal de Saúde de Curral Novo do Piaui, para o fiel cumprimento dos serviços propostos neste Contrato. Também o Contratado se obriga a obedecer às regras propostas pelo Programa

O Contratado se compromete a prestar os serviços aqui propostos, atendendo a população de forma indistinta, com zelo, dedicação e observando os princípios morais e éticos que regem a profissão médica, sob pena de rescisão do contrato

CLÁUSULA SEXTA - Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Simões-PI para dirimir as dúvidas surgidas durante a execução do presente contrato.

E por concordarem e acharem justas as clausulas acima, assinam as partes o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor.

Curral Novo do Piaui, 04 de novembro de 2015.

LEONIDAS LOPES DE LIMA Prefeito Municipal LEÓNIDAS LOBES DE LIMA PREFEITO MUNICIPAL CPF Nº 253.187.058-08

DR. ENIO VINICIOS DE LIMA PEREIRA CRM - PI n º 6045 CPF n º 022.262.853-77

TESTEMUNHAS:

CPF 74779118372

desoura numer CPF



Portaria nº. 006/2015

São José do Divino-PI, 13 de Novembro de 2015.

MARIA JOSÉ SANTOS MACHADO, Presidenta da Câmara Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Antônio de Sousa Machado, chefe do setor de licitações e Joel Fernandes lima, Vigia, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Licitações - CPL da Câmara Municipal de São José do Divino até 31/12/2016.

Art. 2º - Fica atribuída ao Presidente da CPL a função de Pregoeiro, sendo o outro membro designado para equipe de apoio

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 13 de Novembro de 2015.

Machad

Maria José Santos Machado Presidente da Câmara

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta Câmara, aos treze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quinze (13/11/2015).

> Trease Jontonel Maria Belania Maria Betânia Freire Fontenele Secretário da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE - PIAUÍ AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente Fone: 89-3573-1285 - CEP 64980-000 - Corrente - Piauí CNPJ № 06.554.257/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE - PI AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORRENTE – PI, através da CLP, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS nº 052/2015, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, em 27/11/2015 às 09:00h. OBJETO: Registro de Preços para contratação de horas de serviços, conforme a necessidade do Município, dos seguintes profissionais devidamente registrados como Empreendedores Individuais: pedreiro, serralheiro, pintor, carpinteiro, marceneiro e bombeiro hidráulico. Maiores informações estão disponíveis no Edital: Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, Corrente - PI, fone/fax (089) 3573-1285. Email: clpcorrente2013@hotmail.com

Corrente - PI, 13 de NOVEMBRO de 2015

Mússio Antônio Duailibe Nogueira Pregoeiro/Presidente da CLP

www. diarioficialdos municipios. org A divulgação virtual dos atos municipais